



Prefeitura Municipal
C.N.P.J. 08.902.934/0001-20

Lei nº 634/2011.

Cruz do Espírito Santo, 03 de Junho de 2011.

Autoriza o Poder Executivo a realizar a doação de terreno do Município ao Ministério Público do Estado da Paraíba e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Por meio desta lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação do terreno localizado na rua Desembargador Baltar, Praça dos Três Poderes, nº 22, Cruz do Espírito Santo, Estado da Paraíba, medindo 10,60 m de largura na frente e nos fundos, por 23,30 m de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a rua de sua situação, pelo lado direito com área pública pertencente ao Município de Cruz do Espírito Santo, pelo lado esquerdo com a casa de nº 24 pertencente ao senhor Aníbal Cezar de Oliveira, e fundos, com a rodovia estadual que liga a cidade de Cruz do Espírito Santo a cidade de Sapé/PB, pertencente a Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo – PB inscrita no CNPJ nº 08.902.934/0001-20, situada na Praça do Três Poderes, Centro, deste Município de Cruz do Espírito Santo – PB, conforme descrito em Certidão Pública, exarada pelo Serviço notarial e Registral do Município de Cruz do Espírito Santo”.

Parágrafo único – A doação do imóvel patrimonial, objeto do artigo 1º desta lei, tem como único objetivo a construção da sede do Ministério Público do Estado da Paraíba neste Município, sob pena de sua revogação.

Art. 2º - A doação de que trata esta lei é livre de qualquer cláusula ou condição, sendo celebrada sob a condição expressa de sua irrevogabilidade e irretratabilidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito constitucional do Município de Cruz do Espírito Santo, Estado da Paraíba, em 03 de Junho de 2011.

Rafael Fernandes de Carvalho Júnior
Prefeito Municipal de Cruz do Espírito Santo